

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OF GP/CAM Nº 060/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 23 DE JULHO DE 2021.

A Sua Senhoria o Sr.

VEREADOR LEONEL ADLER

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 040/2021, de 23 de julho de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

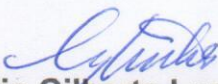
AUTORIZA O MUNICÍPIO A INCLUIR PROGRAMA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL 2018/2021 –, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.644/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO 2021.

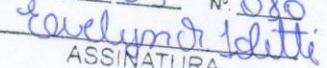
O Município busca, através do presente Projeto de Lei, desenvolver o Programa de Inclusão Digital, de modo a contribuir para o desenvolvimento da inclusão digital, no interior, especialmente para permitir a utilização de Internet de boa qualidade, para que que estudantes possam participar de forma qualitativa do ensino remoto, possa realizar pesquisa e possa relacionar-se com colegas, professores e com a própria escola e, ainda, com o meio social em geral.

O objetivo é contribuir com meios financeiros, para que possa haver a instalação de Internet de ótima qualidade e o desenvolvimento de redes para sua distribuição, no interior do Município, de modo a permitir navegação de ótima qualidade.

Pedimos o apoio do Senhores Vereadores a este Importante Programa.

Atenciosas saudações,


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 26/07/2021
HORA: 14,03 Nº: 080

ASSINATURA